



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 110

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 99, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 15, de 1977, que "altera a redação dos artigos 39, 41, 74 e 147 da Constituição Federal".

Relator: Deputado Magno Bacelar

A Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, de autoria do ilustre Deputado Ruy Bacelar, visa a suprimir a alínea "a" do § 3.º do art. 147 da Constituição, para que possam alistar-se eleitores os analfabetos, incluindo, ademais, a palavra "analfabetos" nos artigos 39, 41 e 74, a fim de que esses não se possam candidatar à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Presidência da República.

Lembra-se, na justificação, que a proibição do voto do analfabeto surgiu, no País, com a Constituição de 1891, mas, no Império, os iletrados votavam, não se podendo duvidar da excelência da sua escolha, pelos vultos escolhidos para o Poder Legislativo.

Se, no século passado, precárias as comunicações, os analfabetos exercitavam, a contento, o direito de escolha eleitoral, maiores razões haverá para que o façam hoje, quando o desenvolvimento do rádio e da televisão, cobrindo o primeiro, praticamente, todo o País, lhes dá condições para participar, "ad auditum", dos debates políticos.

Releva notar que o analfabeto não se constitui num peso morto na economia, é contribuinte do fisco — principalmente pelos tributos indiretos, constituindo-se, ainda hoje, em mais de vinte por cento da população adulta e, consequentemente, laboriosa do País.

Depois da Constituição de 1946, como assinala a justificação, houve vários projetos objetivando dirimir dessa "capitis diminutio" eleitoral os analfabetos e, nesse sentido, apresentava emenda o então Líder da Maioria, em 1957, Deputado Armando Falcão, proposição que seria renovada pelo Deputado Chagas Rodrigues. Partidários dessa iniciativa foram os ex-Presidentes João Goulart e Castello Branco, em nome justamente do princípio da universalidade do voto, que é fundamento da democracia representativa.

A Proposta sob nosso exame, mediante adição de uma palavra aos artigos 39, 41 e 74, previne a possibilidade de candidatarem-se os analfabetos a cargos eletivos, medida cautelar igualmente justificável.

O voto do analfabeto é admitido, hoje, na quase totalidade dos países em que a representatividade se baseia no sufrágio universal, não se justificando essa exceção no Direito Constitucional Brasileiro, tanto mais quanto, com o desenvolvimento das comunica-

cões, pode o iletrado capacitar-se plenamente para a escolha dos seus representantes.

Assim, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 15, de 1977.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1977. — Senador Orestes Queríca, Presidente — Deputado Magno Bacelar, Relator — Senador José Sarney — Senador Ruy Santos, vencido — Senador Heitor Dias, vencido — Senador Italívio Coelho, vencido — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Celso Barros, com restrições e Voto em Separado — Deputado Humberto Lucena, com restrições e Voto em Separado — Senador Cunha Lima, com restrições e Voto em Separado — Senador Wilson Gonçalves, vencido — Deputado Passos Pôrto, com restrições — Senador Nelson Carneiro, com restrições — Senador Lourenço Baptista, vencido.

VOTO EM SEPARADO

Várias têm sido as tentativas no sentido de estender ao analfabeto o direito do voto.

Poder-se-iam apontar nada menos de quatro Projetos durante a vigência da Constituição de 1946, sendo o primeiro deles de autoria do então Deputado Armando Falcão e ao qual faz referência a Justificação do Projeto (Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 28-8-57). Ao justificar esse Projeto assinalou: "O analfabeto é um cidadão brasileiro para todos os efeitos. Paga impostos, é convocado para o serviço militar, é chefe de família, pertence a partidos políticos, integra associações de classe, participa de campanhas eleitorais, é proprietário, é comerciante, é agricultor, é industrial. Mas há uma discriminação injusta: não pode ser eleitor. Se o filho alfabetizado for candidato, o pai analfabeto está proibido de ajudá-lo a vencer".

Nessa ordem de argumento vieram outras Propostas de Emendas à Constituição acima referida, como a do Deputado Ruy Ramos (DCN — Seção I, de 7-5-59), e a do Deputado Fernando Ferrari (DCN — Seção I, de 1.º-12-61).

Já na fase do Movimento de Março de 1964, a iniciativa do Projeto idêntico coube ao Marechal Castello Branco (DCN), de 25-6-64 em cujo artigo 5º, § 1º, era facultado "o alistamento do analfabeto limitado, porém, o exercício do voto, também sem caráter obrigatório, às eleições municipais, mediante processo idônneo determinado em lei".

Com essa participação do analfabeto — considerada — na Justificação respectiva apenas discreta "se promove a sua integração no exercício da cidadania, atende-se aos conselhos da prudência, enquan-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

VIA Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

tc não se elimina a inferioridade de sua condição. E ressalta, por outro lado, que se trata de experiência cautelosa, que corresponde a anseio antigo, vindo de muitos setores da opinião nacional.

Como os Projetos anteriores, também este, posto que restrito ao âmbito municipal, não vingou, naturalmente por considerar o Presidente ponderáveis opiniões que contra ele se levantaram.

A idéia, porém, permaneceu latente e foi manifestada em várias oportunidades em pronunciamentos políticos. O Movimento Democrático Brasileiro incluiu essa conquista no seu Programa partidário e por ela tem lutado, procurando vencer obstáculos ao longo de sua pregação político-democrática.

Tendo-se presente a classificação dos Direitos da Pessoa Humana sugerida por Schmitt, com fundamento nos direitos de liberdade do indivíduo isolado; direitos de liberdade do indivíduo em relação com outros; direito do indivíduo no Estado, como cidadão e direitos do indivíduo a prestações do Estado, avulta, no terceiro item, o sufrágio igual, como decorrência do princípio da isonomia, de conteúdo constitucional. O voto concedido ao analfabeto não seria senão uma aplicação desse princípio fundamental

A despeito de ser o sufrágio considerado o mais eminentes dos direitos políticos, em relação ao homem e à Comunidade, conforme acentua o Professor Józaphat Marinho ("O Cidadão e o Direito de Sufrágio", in Revista de Informação Legislativa, junho, 1966, pág. 4), tem tido alcance limitado, entre nós, a partir da primeira Constituição.

A Constituição de 1891 (art. 70, § 1º, proibia, entre outros casos, o alistamento dos mendigos e dos analfabetos, o mesmo fazendo a Carta de 1934 (art. 108, parágrafo único) e a de 1937 (art. 117, parágrafo único).

Em 1945, através da Lei Constitucional n.º 9, de 28 de fevereiro, foi alterado o art. 117, acima referido, remetendo para a lei ordinária a disciplina da matéria. O entrave saiu da órbita constitucional, o que já era alguma coisa.

Sobreveio a reconstitucionalização do País e a questão voltou ao debate parlamentar com grande intensidade, salientando-se em favor do voto do analfabeto, nessa oportunidade, o Deputado Caires de Brito.

No campo doutrinário prevaleceram as posições contrárias ao voto do analfabeto, mormente entre juristas. São conhecidas as posições de Carlos Maximiano, Ivair Nogueira Itagiba e Temístocles Cavalcanti.

A Emenda ora em exame é mais uma tentativa para vencer a resistência de 150 anos, integrando o analfabeto no direito do sufrágio.

Por convicção pessoal e inspirados no Programa partidário, somos favoráveis, em princípio, ao voto do analfabeto. A emenda, porém, contém restrições que, em nosso juízo, conflitam com o princípio da igualdade em que assentam as suas bases.

Estendendo-se ao analfabeto o direito de votar, nasce para ele, em consequência, o direito de ser votado. Será uma forma de sua integração na comunidade nacional, mediante a sua participação no processo originário da formação de Poder. Permitir-lhe votar e vedá-lo de ser votado é retirar do direito que lhe é assegurado a consequência necessária que nele implica. É uma *capitis diminutio* que deforma o princípio da igualdade e frustra a aplicação do texto legal, em ordem ao seu alcance social e político. A pretendida integração deixa de existir, pois o analfabeto, com direito a voto, continua marginalizado do processo político, com a agravante de que o direito conquistado para um fim — a eleição dos representantes do povo — não pode ser a ele mesmo aplicado. Não há incoerência maior.

Assim, as restrições contidas nos arts. 1º, 2º e 3º do Projeto não podem merecer o nosso apoio. E aí estão as reservas que oferecemos ao Projeto.

Por outro lado, não atentou o Projeto para o princípio fixado no art. 150 da Constituição do Brasil, segundo o qual "são inelegíveis os inalistáveis". Ora, com a emenda, os analfabetos são "alistáveis", porém "inelegíveis". É o que, a contrario sensu, logicamente se conclui.

A Emenda cria uma inovação no texto constitucional que redonda em quebra do sistema ali adotado na parte das inelegibilidades. Não podem, assim, permanecer no corpo da Carta Magna dois princípios que se opõem, perdendo ela o sentido de coerência e de harmonia que deve presidir as suas disposições, para o equilíbrio orgânico que é fundamental em toda a sua extensão.

Com o presente voto, deixamos bem claro que, embora acolhendo a idéia do Projeto, em favor do

voto do analfabeto, dando-lhe, nesse sentido, nossa aprovação não aceitamos, porém, as limitações que o recheiam, porque violadoras do princípio da igualdade e do próprio espírito de unidade e concordâ-

cia, que deve informar o texto constitucional.

Brasília, 21 de setembro de 1977. — Deputado Celso Barros — Deputado Humberto Lucena — Senador Cunha Lima.

SUMÁRIO

I — ATA DA 177^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Presidente do Tribunal Eleitoral de Brasília, no sentido de dotar o Cartório Eleitoral desta Capital de estrutura necessária ao seu pleno funcionamento.

DEPUTADO RAUL BERNARDO — Necrológio do Dr. Francisco Bueno Brandão.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Denúncia sobre operações ilícitas referentes a venda de terras devolutas no Território de Rondônia.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Transcurso do 120º aniversário de fundação do Município de Vassouras — RJ.

DEPUTADO CELIO MARQUES FERNANDES — Refutando acusações sobre pretensões de hegemonia do Brasil na América Latina.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Desenvolvimento dos parques nacionais e reservas biológicas do País.

DEPUTADO CESAR NASCIMENTO — Apelo à Comissão do Distrito Federal do Senado, no sentido de fazer chegar ao

Governo a necessidade da criação de representação popular para o Distrito Federal.

DEPUTADO OSWALDO LIMA — Apelo às autoridades do Estado do Rio de Janeiro, referente a obras de infra-estrutura para a Vila Emil, em Mesquita, 5º Distrito de Nova Iguaçu — RJ.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Posição de S. Exª referente a projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados, dispondo sobre anexação ao Estado do Rio de Janeiro de áreas de terras da Zona da Mata, no Estado de Minas Gerais.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Referente a substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.3 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

Referente a substituições de membros em Comissão Mista.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 70/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, que altera incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da SUDAM e da SUDENE. Aprovado, à promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 177^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1977 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Máttois Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende

— ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA;

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djaima Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domíngues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Gerson Câmara — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel

Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Moura — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leite — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egry — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Joaquim Bevilacqua — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onisio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfouri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; César Nascimento — MDB; Did Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 206 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Distrito Federal já abriga população superior a um milhão de habitantes. Evidentemente, não esperavam nossos planejadores um crescimento populacional tão explosivo, notadamente na faixa etária da população com idade inferior a 20 anos.

Apesar dos problemas que esse crescimento acarretou, muitos deles vão paulatinamente sendo solucionados. Todavia, um deles, em nosso entendimento não vem recebendo as indispensáveis providências dos órgãos responsáveis.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, do Cartório Eleitoral do Distrito Federal, que possui alistados cerca de 350 mil eleitores locais e mais aproximadamente 64 mil de outros Estados que aqui votam.

Possuindo uma única Zona Eleitoral, com apenas 36 funcionários, subdivididos em seis postos eleitorais, com 10 em Taguatinga, 3 no Guará, 3 em Sobradinho, 2 no Gama, 1 em Brasília e 17 no Plano Piloto, não tem condições, com esse exiguo número de funcionários, atender suas finalidades precípuas, estando carente, inclusive, de verbas para aquisição de equipamentos, para recuperação de máquinas de escrever e para tudo o mais.

A situação desse Cartório é de verdadeira penúria, com os funcionários se desdobrando e fazendo o humano possível para que o órgão não entre em colapso.

Há funcionários que há mais de três anos não gozam férias, por absoluta necessidade do serviço.

Por outro lado, aqueles que se afastam por aposentadoria não são substituídos. O último concurso realizado, para preenchimento de uma vaga, ocorreu em 1965. Com o crescimento explosivo da população brasiliense, a precária situação tende a agravar-se ainda mais.

Os funcionários que prestam serviço ao cartório não possuem, praticamente, condições de acesso, pela maneira obsoleta como o órgão foi considerado na reforma administrativa efetivada pelo DASP.

Do público que comparece diuturnamente, às centenas, ao Posto do Plano Piloto, apenas um pequeno percentual é atendido, enquanto os demais sobram para o dia seguinte, estando estabelecido, quando é possível, um prazo mínimo de 60 dias para a entrega de cada título.

Esse público, afinal de contas, é a grande vítima das deficiências da estrutura de funcionamento do órgão, que carece de reestruturação profunda, de subdivisão em zonas eleitorais espalhadas pelas diferentes cidades satélites, com pessoal e material adequados ao seu perfeito funcionamento.

Nada justifica a anomalia existente.

Fazemos desta tribuna veemente apelo ao insigne Presidente do Tribunal Eleitoral no sentido de, através do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, dotar o Cartório Eleitoral local das condições indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, consonante os foros de modernismo dispensados a Brasília, como Capital do ano 2.000, inclusive, instituindo novas zonas eleitorais nas cidades satélites, procedimento aconselhado para o indispensável atendimento a esses quase 400 mil eleitores existentes na Capital do País, número esse que continuará crescendo em elevadas taxas anuais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi. (Pausa.)

S.Exº não se encontra presente.

Com a palavra o nobre Deputado Raul Bernardo.

O SR. RAUL BERNARDO (ARENA — MG) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Trago ao conhecimento da Casa, com grande pesar pessoal, a notícia do falecimento de ilustre cidadão mineiro, que tanto dignificou sua existência. Refiro-me à figura impar do Dr. Francisco Bueno Brandão, conceituado médico de Ouro Fino.

O extinto era filho do antigo Presidente do Estado de Minas Gerais, Dr. Júlio Bueno Brandão e de Dª Hilda Miranda Bueno Brandão. Formou-se em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, no ano de 1926. Sempre a exerceu como um sacerdócio, granjeando inúmeros amigos e adquirindo grande popularidade, graças ao seu caráter ilibado, seu espírito humanitário, sua simpatia, sua espontânea comunicabilidade e seu acendrado amor à terra natal, da qual só se afastava por imperiosa necessidade.

Era casado com Dª Lygia Miranda Bueno Brandão, que lhe sobrevive, tendo o casal tido os seguintes filhos: Flávio, funcionário do Ministério da Fazenda, casado com Dª Terezinha Benini Bueno Brandão, residente em Paulinia (SP); Júlio, funcionário do Ministério da Educação e Cultura, casado com Dª Laila Andere Bueno Brandão, residente em Ouro Fino; Gilda, casada com Ronaldo Miranda Silva, comerciante estabelecido em Paulinia (SP); e Hilda, já falecida. Deixou 12 netos.

O Dr. Chiquinho (apelido carinhoso com que era o extinto, conhecido) ingressou na carreira política quando seu irmão mais velho, após exercer o mandato de Deputado Federal, foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas da União, quando passou a residir definitivamente no Rio de Janeiro.

Iniciou-a como Vereador, eleito pelo Partido Progressista, sendo, a seguir, eleito Prefeito Municipal. Exerceu esse mandato até outubro de 1937. Instalado o Estado Novo, foi confirmado no cargo, pelo Governador Benedito Valadares, nele permanecendo até 18 de novembro de 1945. Foi eleito Deputado Federal pelo extinto PSD, exercendo grande liderança estadual, com larga influência na região sul-mineira.

Durante sua operosa e útil existência exerceu inúmeros cargos, na terra natal e em Belo Horizonte, a maioria dos quais ligados à sua profissão de médico, que sempre prezou.

Foi Médico e Chefe do Posto de Saúde de Ouro Fino; professor de Anatomia e Fisiologia Humanas e professor efetivo da cadeira de

Biologia Educacional da Escola Normal Oficial de Ouro Fino; foi Diretor da mesma Escola; médico sanitário do Estado; médico do IPSEMG e diretor daquele Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no Governo Bias Fortes. Foi Chefe de Gabinete do Secretário de Segurança Pública, durante o Governo Israel Pinheiro.

Sr. Presidente, perdeu o Estado de Minas Gerais um grande político. Grande por suas qualidades pessoais e grande por seu amor à política. Grande por sua dedicação aos problemas que afligem a Nação brasileira, tendo contribuído significativamente para a solução dos mesmos. Mas, imensamente grande, por seu acendrado amor aos pobres, aos desvalidos da fortuna, a quem sempre atendeu, sem distinção alguma.

Requeiro à Mesa que se oficie à família do extinto, na pessoa de sua viúva, D^a Lygia Miranda Bueno Brandão, residente em Ouro Fino, expressando-se os sentimentos do Parlamento Brasileiro pela passagem daquele que foi um de seus ilustres membros.

Estou certo de que a figura do Dr. Francisco Bueno Brandão servirá como um farol a orientar a todos nós nos caminhos difíceis da política. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A respeito dos escândalos de corrupção de venda de terras devolutas em Rondônia, praticada por funcionários do INCRA da região de Pimenta Bueno, a qual foi amplamente denunciada pela imprensa de Rondônia, sem nenhuma providência corretiva ou punitiva das imoralidades, através da CPI do Sistema Fundiário desta Casa, em 1º de dezembro de 1976 apresentamos o seguinte requerimento de informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente da CPI do Sistema Fundiário.

Na forma regimental, requeiro a V. Ex^a haja por bem de solicitar ao Departamento de Polícia Federal os seguintes esclarecimentos.

através do Ofício 545, de 30-10-75, e, em virtude de inquérito instaurado pela Portaria nº 1.553, de 29-10-75, do INCRA, sobre a venda ilegal de terras devolutas na localidade de Pimenta Bueno — Rondônia, por funcionários da autarquia, o órgão solicitou ao DPF providências sobre o assunto, na forma da lei.

Temos conhecimento de que o DPF abriu sindicâncias sobre o escândalo da venda de terras devolutas por funcionários do INCRA em Pimenta Bueno. Entretanto, as conclusões desse inquérito não vieram a público e não chegou ele à Justiça para a competente ação penal, ao que estamos informados. Tendo um dos funcionários implicados voltado a trabalhar no INCRA de Rondônia, em face dessa situação, solicitamos ao DPF, através dessa CPI:

— Informar sobre o andamento do inquérito instaurado em decorrência do Ofício 545/75, do Senhor Presidente do INCRA, resultante da Portaria nº 1.553/75, abrindo sindicância a respeito de irregularidade no Território de Rondônia.

— Enviar cópia do relatório desse inquérito a essa CPI.

— Esclarecer se foi ou não apurada a culpabilidade dos funcionários do INCRA, cujas atividades nas transações de terras em Pimenta Bueno foram amplamente denunciadas pelos jornais de Porto Velho que publicaram várias denúncias de pessoas residentes em Pimenta Bueno.

P. Deferimento.

Brasília, 1º de dezembro de 1976. — Deputado Jerônimo Santana

Essa informação não foi prestada pelo DPF, que, reportando-se ao problema, em 27 de maio dizia:

MJ — Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Rondônia

INFORMAÇÃO

1 — O Of. nº INCRA/P/545, de 30-1-75, dirigido pela Presidência do INCRA ao Exm^o Senhor Diretor-Geral deste Departamento, deu causa à instauração, por esta Superintendência, após Parecer do digno Diretor da Divisão de Polícia Fazendária, acatado pelo Coordenador Central Policial e pelo Coordenador Central Judiciário, do Inquérito Policial nº 026/75-SR/DPF/RO, através da Portaria nº 066/75-SR/DPF/RO/GAB, da lavra do então Titular desta Regional;

2 — Foi o retomencionado Ofício, no sentido de se apurar irregularidades no Projeto Fundiário de Rondônia, objeto do Processo INCRA/BR/S.139/75, (com cópia já carreada para os Autos), relacionadas com a venda irregular de terras públicas na região da Vila de Pimenta Bueno/RO;

3 — Tramita, desde sua instauração, perante o Juiz da Comarca de Porto Velho/RO., possuindo, nos seus três volumes, 141, 258, e 180 páginas, respectivamente, encontrando-se baixado atualmente, por um prazo de sessenta (60) dias, para a conclusão das diligências necessárias à apuração dos fatos;

4 — Oportunamente, tão logo seja concluído, se fornecerá cópia do respectivo Relatório a essa Divisão.

Porto Velho, 27 de maio de 1977. —

Superintendente Regional.

Devolva-se à CCP, sugerindo seu encaminhamento ao Sr. Presidente da CPI.

Brasília, 13-6-77. — Paulo Gomes de Sousa, Diretor da DPFAZ.

Verifica-se que o Departamento de Polícia Federal, embora tendo em suas mãos os inquéritos, não forneceu à Comissão as informações solicitadas. E nós, em 5 de agosto de 1977, reiteramos ao Sr. Presidente da CPI do Sistema Fundiário:

Exm^o Sr. Deputado, Presidente da CPI do sistema fundiário

Na forma regimental reitero requerimento de informação ao Departamento de Polícia Federal.

Em 1º de dezembro de 1976 — Em requerimento de informação, através desta CPI, solicitamos as seguintes informações do Departamento de Polícia Federal:

— "Informar sobre o andamento do inquérito instaurado em decorrência do Ofício nº 545/75, do Senhor Presidente do INCRA, resultante da Portaria nº 1.553/75, abrindo sindicância a respeito de irregularidades no Território de Rondônia.

— Enviar cópia do relatório desse inquérito a essa CPI.

— Esclarecer se foi ou não apurada a culpabilidade dos funcionários do INCRA, cujas atividades nas transações de terras em Pimenta Bueno foram amplamente denunciadas pelos jornais de Porto Velho que publicaram várias denúncias de pessoas residentes em Pimenta Bueno."

O requerimento foi enviado por V. Ex^a ao Departamento de Polícia Federal.

Esse Departamento através do Ofício nº 163/77, firmado pelo seu Diretor Geral, não enviou cópia do relatório solicitado e nem mencionou os funcionários envolvidos naquele inquérito.

Com efeitos das informações enviadas pelo mencionado Ofício, não satisfazem, pois, assim se expressam as autoridades informantes, nada respondendo objetivamente:

" 2 — Foi o retomencionado Ofício, no sentido de se apurar irregularidades no Projeto Fundiário de Rondônia,

objeto de Processo INCRA/BR/5.139/75, (com cópia já carreada para os Autos), relacionadas com a venda irregular de terras públicas na Região de Vila de Pimenta Bueno/RO:

3 — Tramita, desde sua instauração, perante o Juízo da Comarca de Porto Velho/RO., possuindo, nos seus três volumes, 141, 258 e 180 páginas, respectivamente, encontrando-se baixado atualmente, por um prazo de sessenta (60) dias para a conclusão das diligências necessárias à apuração dos fatos;

4 — Oportunamente, tão logo seja concluído, se fornecerá cópia do respectivo relatório a essa Divisão."

Justificando o nosso requerimento inicial, aduzimos:

"Através do Ofício nº 545, de 30-10-75, e, em virtude de inquérito instaurado pela Portaria nº 1.553 de 29-10-75, do INCRA, sobre a venda ilegal de terras devolutas na localidade de Pimenta Bueno — RO, por funcionários da Autarquia, o órgão solicitou ao DPF providências sobre o assunto, na forma da Lei.

Temos conhecimento de que o Departamento de Polícia Federal abriu sindicância sobre o escândalo da venda de terras devolutas por funcionários do INCRA em Pimenta Bueno. Entretanto, as conclusões desse inquérito não vieram a público e não chegou ele à Justiça para a competente ação penal, ao que estamos informados. Tendo um dos funcionários implicados voltado a trabalhar no INCRA de Rondônia, em face dessa situação, solicitamos ao DPF, através dessa CPI:

O Ofício 163/77 confirma a existência do inquérito com 3 volumes, inclusive em poder do Departamento, na execução de mais uma diligência..., portanto em condições de ser atendido o pedido feito por essa CPI, o que não se fez. Face a esse fato grave, SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÃO por parte do D.P.F., e tendo em vista o Artigo 2º da Lei nº 1579/52, haja V. Ex® de Por Bem REQUISITAR os documentos, objeto do requerimento de informações inicial, ou seja:

— CÓPIAS XEROGRÁFICAS DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO EM APREÇO.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1977. — Deputado Jerônimo Santana.

São as informações que pedimos, que solicitamos e que não chegam, que não são prestadas, e, infelizmente, trata-se de mais um escândalo de corrupção no setor fundiário do Território de Rondônia. As autoridades, principalmente do Departamento de Polícia Federal, o Ministério Público e a própria Justiça têm conhecimento dos fatos, e apesar disto e da existência de inquérito com mais de três volumes, os funcionários implicados continuam em função na Autarquia e até foram promovidos.

Essa é uma denúncia que formulamos desta tribuna, para que o Senhor Presidente da República tome conhecimento dessa situação de escândalo, de decadência a que chegou o projeto de colonização, a que chegaram os projetos fundiários do INCRA, no Território de Rondônia, com malefícios para milhares de colonos, em toda a região dos projetos fundiários.

Era mais uma denúncia que gostaríamos de encaminhar ao Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Comemora-se este mês o centésimo vigésimo aniversário do Município de Vassouras, que, desde 1857, vem contribuindo decisivamente para a formação política e cultural e o desenvolvimento econômico do atual Estado do Rio de Janeiro.

Desde o dia 2 do corrente, solenidades cívicas, artísticas e literárias, festividades recreativas e desfiles populares, espetáculos culturais e exposições de documentos históricos do Brasil Colônia, Impé-

rio e República têm sido levados a efeitos, tanto na sede como nos distritos de Vassouras.

No dia 15, a Prefeitura assinou um convênio com o IPHAN para utilização do Parque da Cidade, na Chácara da Hera, onde o Grupo de Teatro da Sociedade de Cultura e Arte de Vassouras apresenta o espetáculo "Poesia, um Dia".

Vêm participando dos festejos comemorativos a Liga Vassourense de Desportos, o Vassouras Country Clube, o Conselho Municipal de Cultura, a Banda da Academia Militar de Agulhas Negras, valendo salientar, entre as mostras programadas, a Expo-Arte no Fluminense Futebol Clube, a I Mostra Agropecuária do Município e a inauguração do Curso para preparação de pesquisadores em folclore, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da FUSVE.

Um Festival no Lions Clube de Vassouras, a inauguração da Praça Francisco Rodrigues e a apresentação da Orquestra e Coro do Teatro Municipal do Rio de Janeiro completarão essas comemorações, devendo ser celebrada Missa em ação de Graças, na Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vassouras, no dia 29, às 19 horas, oficiada por D. José Costa Campos, bispo diocesano, encerrando-se as solenidades no dia 30, com a Sessão Solene marcada para o Salão Nobre da Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para congratular-nos com o eminentíssimo chefe do Poder Executivo, o Prefeito Pedro Ivo e com o generoso povo vassourense pelas esmeridas, fazendo votos pela sua crescente propriedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sempre surpreende quando ocorrem acusações de que o Brasil tenha pretensões de hegemonia na América Latina. Temos, no entanto, tantos problemas para resolver! Nosso próprio território ainda não está devidamente integrado, faltando ocupar imensas regiões, principalmente no Oeste e na Amazônia; de outra parte, desafiamos o nosso talento distorções nos setores social e econômico. Diante desses problemas, como poderíamos pensar em posições de hegemonia?

Recentemente, o chefe do Estado Maior da Marinha brasileira, Almirante Menezes de Magalhães, negou que o Brasil tivesse interesse em conquistar a hegemonia militar na América do Sul. "Não queremos nada nesse sentido. O Brasil de forma alguma está interessado na corrida armamentista. A doutrina do Governo do meu País é a de desenvolvimento industrial e social em todos os setores, com apenas uma força armada indispensável para a garantia da segurança nacional".

Devemos estar atentos para evitar a ação daqueles que desejam uma América Latina dividida, tornando-se presa fácil de interesses inconfessáveis. A tese de que desejamos hegemonia, nesta parte de América, só pode prejudicar a coesão e o esforço comum para, com os demais povos latinos-americanos, vencermos a barreira do subdesenvolvimento e da dependência econômica e política.

Durante séculos, as rivalidades entre portugueses e espanhóis entravaram um esforço comum para o progresso da América Latina.

Depois, eram outros interesses alienígenas que fomentavam essas rivalidades.

O divisionismo latino-americano é um obstáculo que deve ser superado. Estamos com nossos destinos econômicos, culturais e políticos visivelmente entrelaçados. E não aceitamos hegemonias em qualquer campo, pois podemos afirmar que tudo o que "for bom para a América Latina é bom para o Brasil".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Convenção para proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, da qual o Brasil é signatário reza:

"Entender-se-ão por Parques Nacionais as regiões estabelecidas para a proteção e conservação das belezas cênicas naturais, da flora e fauna de importância nacional das quais o público pode aproveitar-se melhor ao serem postas sob a superintendência oficial."

Posteriormente, Sr. Presidente, a Lei Florestal Brasileira nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, determinou na letra a do art. 5º que o Poder Público criará... "Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, concluindo a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais".

Sr. Presidente, o IBDF, Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, órgão do Ministério da Agricultura, vem, em nosso País, matendo uma série de parques nacionais com certa eficiência, e também instalando reservas biológicas de grande influência para a preservação da flora, especialmente, e da fauna brasileira.

Assim é, que, Sr. Presidente, em todo o nosso País, desde o extremo Norte até o Sul do País, encontramos parques nacionais criados em épocas diferentes e que estão sendo levantados aerofotogrametricamente para melhor delimitação das suas áreas.

O Parque Nacional da Amazônia, Parque Nacional do Araguaia, Parque Nacional do Caparaó, Parque Nacional de Aparados da Serra, Parque Nacional de São Joaquim, Parque Nacional Chapada dos Veadeiros, em Goiás, Parque Nacional das Emas, que teve, ontem, mais uma de suas piscinas inauguradas, Parque Nacional de Brasília, Parque Nacional de Monte Pascoal, Parque Nacional do Iguaçu, Parque Nacional do Itatiaia, Área de Parques Nacionais e Reservas Biológicas, Parque Nacional da Bocaiana, no Rio de Janeiro e São Paulo, Parque Nacional da Tijuca, tão comentado, tão visitado, na Cidade do Rio de Janeiro, Parque Nacional de Sete Quedas, Parque Nacional de Sete Cidades, que é um monumento geológico, lá no Piauí; Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Parque Nacional de Ubajara, Parque Nacional da Serra da Canastra e a Reserva Biológica de Serra Negra, constituem os principais parques nacionais brasileiros que vêm tendo um desenvolvimento muito grande, graças à atuação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

As reservas biológicas atualmente existentes, Sr. Presidente, são as de: Reserva Biológica de Cará-Cará, Reserva Biológica de Poços das Antas, Reserva Biológica de Sooretama, Reserva Biológica do Córrego do Veado, Reserva Biológica de Nova Lombardia.

Sr. Presidente, neste nosso pequeno pronunciamento, queremos registrar a existência de tão grande número de parques que estão sendo, dentro das suas áreas, levantados aerofotogrametricamente para a melhor delimitação e um melhor aproveitamento por parte dos usuários.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Nascimento.

O SR. CÉSAR NASCIMENTO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A nossa presença nesta tribuna, na tarde de hoje, é para fazermos um apelo aos Srs. Senadores que integram a Comissão do Distrito Federal, no sentido de fazerem sentir ao Governo a necessidade de uma representação política para o Distrito Federal.

Até agora o povo permanecia calado, mas se os nobres Senadores que integram a Comissão do Distrito Federal leram os jornais de Brasília, do dia de ontem e de sábado, naturalmente devem ter observado os reclamos da população.

Sr. Presidente, reconhecemos que S. Ex's não têm, na realidade, tempo para saírem pela cidade vendo os desmandos, vendo o que existe de errado dentro do Distrito Federal. Mas reconhecemos também que essa população, hoje superior a um milhão de habitantes, não pode ficar eternamente sem ninguém que os proteja.

Reconhecemos o trabalho da Comissão do Distrito Federal, mas é preciso que se crie uma representação política em Brasília.

O contribuinte, o homem que paga imposto em Brasília, principalmente aqueles que moram nas cidades satélites, vivem completamente abandonados. É comum, nas reportagens das televisões Globo, Tupi e Record, assistirem-se, onde aparecem essas favelas — porque é pior do que favelas, vamos assim dizer — Brazlândia, Ceilândia, aqui no Distrito Federal, situações de verdadeira calamidade pública. É a população jogada ao mais completo abandono, sem água, sem infra-estrutura nenhuma.

Sr. Presidente, rogamos aos nobres Srs. Senadores que integram a Comissão do Distrito Federal se dirijam ao Senhor Presidente da República e façam ver a Sua Excelência a necessidade da criação de uma representação política para o Distrito Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o Sr. Deputado Oswaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há algum tempo temos denunciado desta tribuna a quase absoluta falta de atenção das autoridades estaduais e municipais com o Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

A má vontade ou falta de preparo dos que governam aumentam o sofrimento do povo de Vila Emil, em Mesquita, 5º Distrito daquele importante Município, que não sabe mais a quem recorrer para solucionar seus inúmeros problemas.

A falta de água, iluminação pública, escolas, transportes, rede de esgotos, colheta de lixo e segurança pública, são a constante naquele populoso bairro mesquitense que conta com a colaboração e o dinamismo do Advogado Framínio Gonçalves, Suplente de Vereador daquele Município, que tem demonstrado alto espírito público ao insistir, diligenciar, recorrer e até mesmo indispor-se com as autoridades responsáveis pela administração pública, no sentido de minorar as dificuldades da Vila Emil.

Soubemos que a CEDAE tem pronto um projeto de ampliação da rede de abastecimento de água para atender o Quartel da Polícia Militar e a Companhia Telefônica Brasileira, nas cercanias daquele bairro. Aproveitamos a oportunidade, para fazer chegar ao ilustre Dr. João Ribeiro Nascimento, Presidente daquela autarquia, apelo em nome do povo de Vila Emil, que por intermédio do Dr. Framinio Gonçalves, clamam a S. Ex. providências no sentido de que sejam resolvidos não só o problema da água como também o da rede de esgoto, que vem pondo em risco a saúde de milhares de famílias naquela região. Risco este que também se observa na falta de garantia a que está subjugado aquela pobre gente ante a falta incompreensível de policiamento.

É por demais lamentável, Sr. Presidente, criticarmos a falta de segurança pública naquele bairro, quando sabemos que ali próximo, inscrito na região, localiza-se um Quartel da Polícia Militar. Temos recebido, Srs. Congressistas, constantes pedidos de providências de moradores daquela região e em especial da Vila Emil, que se sentem inseguros, desprotegidos e ameaçados pela horda de marginais que infestam o local, sem que as autoridades policiais encontrem uma solução sensata para este grave problema.

Deixo registrado em nossos Anais este pedido de providências mínimas, endereçado às autoridades do Estado do Rio de Janeiro e em especial de Nova Iguaçu, para que sintam de perto as necessidades do povo de Vila Emil, em Mesquita, 5º Distrito da 8ª Cidade do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Minha presença nesta tribuna, como representante do Estado de Minas Gerais, é trazer praticamente um protesto ao ilustre representante do Estado do Rio, Deputado Alcir Pimenta, que apresentou

um projeto nesta Casa, pedindo a anexação ao Território do Estado do Rio da Zona da Mata de Minas Gerais

Ora, Sr Presidente e Srs. Congressistas, há pouco tempo atrás, o Estado do Rio anexou o Estado da Guanabara e agora parece que criou uma mentalidade de anexação. Então, o Deputado Alcir Pimenta, que achou grande facilidade em unir o Estado do Rio ao Estado da Guanabara, está querendo agora a Zona da Mata de Minas Gerais. O nosso Estado, que é tradicional, não pode abrir mão justamente desta área rica em produção e outros setores.

Trago, da tribuna do Congresso Nacional, o protesto da população da Zona da Mata contra o projeto do ilustre Deputado Alcir Pimenta, do Estado do Rio de Janeiro.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero trazer aqui reivindicação há muito pedida pela população do Estado de Minas Gerais. Nós que precisamos de uma saída para o mar, queremos, sim, a anexação do Porto de Angra dos Reis, do Estado do Rio, e do Porto de Tubarão, do Espírito Santo, para resolver os grandes problemas do Estado de Minas Gerais.

Minas Gerais, hoje, já é um Estado industrial. Temos indústrias de *Q I de know-how*, como a indústria automobilística. A FIAT está produzindo não só para o Brasil, mas para exportar. E o Estado de Minas Gerais, que sempre colaborou não só na área política, mas também na pecuária e na agricultura, está entrando na área industrial.

Sr Presidente e Srs. Congressistas, aqui fica o meu protesto ao projeto apresentado pelo ilustre Deputado Alcir Pimenta, porque o Estado do Rio já foi beneficiado com a anexação do Estado da Guanabara e por isso achamos o desejo de querer anexar a Zona da Mata de Minas Gerais ao Estado do Rio uma exigência de absorção, querendo tornar o Estado do Rio não só o mais poderoso, como também o mais rico, esquecendo as tradicionais presenças do cenário político de Minas Gerais e querendo traçar a tradição de Tiradentes.

Nós do Estado de Minas Gerais, como representantes, não aceitamos, vamos protestar e não vamos aceitar essa anexação de forma alguma. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Em atendimento à solicitação do Líder Eurico Rezende, a Presidência determinou as seguintes substituições:

Dos Senhores Senadores Virgílio Távora, Domício Gondim, Milton Cabral e Saldanha Derzi, pelos Senhores Senadores Lourival Baptista, Osires Teixeira, Mattos Leão e Helvídio Nunes, na Comissão Mista que dará o parecer sobre a Mensagem nº 89/77 — CN; e

Dos Senhores Senadores Accioly Filho, Domício Gondim, Jessé Freire e Lenoir Vargas, pelos Senhores Senadores Augusto Franco, Alexandre Costa, Helvídio Nunes e Renato Franco, na Comissão Mista que dará o parecer sobre a Mensagem nº 96/77 — CN.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr 1º-Secretário

É lido o seguinte

Ofício nº 153/77

Brasília, 26 de setembro de 1977

Senhor Presidente

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Daso Coimbra e Theobaldo Barbosa para integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1977 (CN), que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.570, de 9 de agosto de 1977, que “extingue a cobrança dos emolumentos consulares sobre os documentos referentes ao transporte internacional de pessoas ou mercadorias”, em substituição aos Senhores Deputados Rogério Rêgo e Hermes Macedo.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço — **José Bonifácio**, Líder da ARENA

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 93, de 1977 — CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.565, de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1977 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 92, de 1977 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, que altera incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da SUDAM e da SUDENE.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado

Aprovado o projeto de decreto legislativo pelas duas Casas do Congresso e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO
NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF.
ALFREDO BUZAI;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de
dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

PREÇO: Cr\$ 70,00

A venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26

439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

- nº 1, de 1969,**
- nº 2, de 1972,**
- nº 3, de 1972,**
- nº 4, de 1975**
- nº 5, de 1975,**
- nº 6, de 1976,**
- nº 7, de 1977,**
- nº 8, de 1977 e**
- nº 9, de 1977.**

EDIÇÃO JUNHO DE 1977

(formato bolso)

194 páginas

Preço: Cr\$ 10,00

A venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Posta 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00